

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03.2026 – EDUCAÇÃO
SUPERIOR COMPLETO – TARDE

CARGOS: 302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA, 303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MENTAL, 304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – DEFICIÊNCIA FÍSICA, 305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL, 306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, 307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, 308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, 309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, 310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, 311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, 312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA E 313 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta aos recursos interpostos em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, segue abaixo o parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 3

O recurso é improcedente, pois a única alternativa correta é a “D” porque a expressão “sopros fugazes”, atribuída ao conceito de tempo engendrado pelos antigos gregos, é uma metáfora.

As alternativas “A”, “B” e “C” são incorretas porque elas não empregam palavra com sentido figurado.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 4

O recurso é improcedente, pois a única alternativa correta é a “B” porque a crase foi empregada devidamente como uma elipse.

A alternativa “A” é incorreta, pois não se emprega crase antes de artigo indefinido.

A alternativa “C” é incorreta, pois não se emprega crase antes de pronome demonstrativo.

A alternativa “D” é incorreta, pois não se emprega crase antes de pronome pessoal.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 5

O recurso é improcedente, pois a única alternativa correta é a “A” porque as conjunções “ainda que” e “para que” possuem, respectivamente, o sentido de concessão e finalidade.

As alternativas “B”, “C” e “D” são incorretas, pois a conjunção “ainda que” não possui o sentido de proporcionalidade, conclusão e concessão.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 6

O recurso é improcedente, pois a única alternativa correta é a “D” porque o termo destacado é um advérbio.

As alternativas “A”, “B” e “C” são incorretas, pois os termos destacados não podem ser classificados como advérbios.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 7

O recurso é improcedente, pois a única alternativa correta é a “C” porque os verbos “corria” e “interpunha” pertencem ao pretérito imperfeito do indicativo. Os verbos “fosse” e “tivéssemos”, por sua vez, pertencem ao pretérito imperfeito do subjuntivo.

A alternativa “A” é incorreta, pois os verbos “corria” e “ceou” pertencem, respectivamente, ao pretérito imperfeito e ao pretérito perfeito.

A alternativa “B” é incorreta, pois os verbos “embriagariam” e “fosse” pertencem, respectivamente, ao futuro do pretérito e ao pretérito imperfeito.

A alternativa “D” é incorreta, pois os verbos “fosse” e “proporia” pertencem, respectivamente, ao pretérito imperfeito e ao futuro do pretérito.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 8

O recurso é improcedente a única alternativa correta é a “D” porque o verbo “saber” é regido pela preposição “sobre”. O pronome “cujo” possui o sentido de pertencimento, aplicado corretamente ao autor do crime expresso na frase.

A alternativa “A” é incorreta, pois falta a preposição “de” exigida pelo verbo “gostar”.

A alternativa “B” é incorreta, pois o verbo “confiar” é regido pela preposição “em”.

A alternativa “C” é incorreta, pois o verbo “falar” é regido pela preposição “de”.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

QUESTÃO 9

O recurso é improcedente, pois após análise dos recursos interpostos, não se verificam fundamentos para alteração do gabarito ou anulação da questão.

O artigo 198 da Lei Complementar Municipal n.º 08/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Diadema – estabelece expressamente os efeitos decorrentes das penas disciplinares. Conforme a redação oficial disponibilizada pela Câmara Municipal, a norma prevê, entre outras consequências, que:

- a suspensão superior a 30 dias impede promoção e progressão funcional no ano em que ocorrer e acarreta perda do direito à licença para tratar de interesses particulares até **um ano** após o término da suspensão;
- a demissão simples implica exclusão do funcionário e impossibilidade de reingresso antes de decorridos **dois anos** da aplicação da pena, desde que não subsistam os motivos da exclusão;
- a demissão qualificada com a nota “a bem do serviço público” acarreta impossibilidade **definitiva** de reingresso;
- a cassação da aposentadoria e da disponibilidade implica desligamento do serviço público **sem direito a remuneração**.

Diante disso, passa-se à análise das alternativas.

A alternativa “A” – incorreta: a alternativa afirma que a demissão qualificada com a nota “**a bem do serviço público**” condicionaria eventual reingresso ao transcurso de cinco anos acompanhado de reabilitação.

Essa consequência não corresponde ao artigo 198, inciso III. A legislação municipal determina que essa modalidade de demissão implica: **a) exclusão do funcionário do serviço público municipal; e b) impossibilidade definitiva do reingresso do demitido.**

Portanto, não existe prazo quinquenal para posterior reingresso nem previsão de reabilitação capaz de afastar a vedação. O erro da alternativa “A” consiste justamente em transformar uma vedação definitiva estabelecida pela legislação municipal em impedimento temporário.

A alegação recursal de que um prazo de cinco anos seria mais compatível com princípios gerais do Direito Administrativo não afasta a regra legal específica. A questão cobra expressamente o **artigo 198 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Diadema**, razão pela qual prevalece a consequência determinada pela legislação municipal, e não eventual disciplina adotada em outros regimes jurídicos.

A alternativa “B” – incorreta: a alternativa contém inicialmente uma consequência correta ao mencionar que a suspensão superior a 30 dias acarreta impossibilidade de promoção e progressão funcional no ano correspondente.

O erro encontra-se, entretanto, na segunda consequência apresentada: a alternativa afirma que o servidor perderia o direito à licença para tratar de interesses particulares “**até dois anos após o término da penalidade**”.

O artigo 198, inciso I, alínea “d”, estabelece prazo diverso: a perda desse direito permanece **até um ano depois do término da suspensão**, quando esta for superior a 30 dias.

Assim, embora parte da alternativa reproduza corretamente a norma, a indicação do prazo de **dois anos** torna a proposição integralmente incorreta. Em questão objetiva, basta que um dos elementos constitutivos da assertiva seja incompatível com a norma para que a alternativa não possa ser considerada correta.

Não procede, portanto, o recurso que sustenta haver duas respostas corretas, B e C. A diferença entre elas é objetiva e mensurável: na hipótese da alternativa B, a lei estabelece **um ano**, e não dois.

A alternativa “C” – única correta: a alternativa estabelece que a pena de demissão simples: **“acarreta na exclusão do funcionário do quadro do serviço público municipal e gera a impossibilidade do seu reingresso até o decurso do prazo de dois anos da aplicação da pena, desde que não mais subsistam os motivos que determinaram a exclusão”**.

Essa redação corresponde diretamente ao artigo 198, inciso II, alíneas “a” e “b”, segundo o qual a demissão simples implica:

“a) na exclusão do funcionário do quadro do serviço público municipal;”

e

“b) na impossibilidade do reingresso do demitido antes de decorridos 2 (dois) anos de aplicação da pena e não mais subsistindo os motivos que determinaram a exclusão.”

A expressão referente à inexistência posterior dos motivos que determinaram a exclusão não constitui elemento estranho, tampouco se relaciona ao instituto da reversão, como alegado em um dos recursos. Trata-se de condição **expressamente contida no próprio artigo 198, inciso II, alínea “b”**.

Consequentemente, não há ambiguidade ou mistura de institutos: a alternativa “C” reproduz os dois efeitos legais da **demissão simples** e constitui a única resposta integralmente compatível com o dispositivo.

A alternativa “D” – incorreta: a alternativa afirma que a cassação da aposentadoria e da disponibilidade acarretaria o desligamento do funcionário, porém com **“fruição proporcional de proventos calculados com base no tempo de contribuição prestado”**.

Essa ressalva não existe na norma.

O artigo 198, inciso IV, determina expressamente que: **“a cassação da aposentadoria e da disponibilidade implica no desligamento do funcionário do serviço público sem direito a remuneração”**.

Assim, a alternativa “D” acrescenta consequência financeira incompatível com a literalidade do Estatuto ao preservar supostos proventos proporcionais.

Da alegação de que a alternativa “A” seria correta com fundamento em princípios gerais do Direito Administrativo. Não procede o recurso que pretende substituir o gabarito C pela alternativa “A” sob o argumento de que, “sob a ótica do Direito Administrativo sancionador geral”, a demissão qualificada deveria acarretar impedimento de cinco anos seguido de possibilidade de reabilitação.

O comando da questão não solicita a aplicação de regras gerais ou de legislação de outro ente federativo. Indica expressamente como fundamento o **artigo 198 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Diadema**.

Esse dispositivo é inequívoco ao determinar a **impossibilidade definitiva do reingresso** para a pena de demissão qualificada com a nota “a bem do serviço público”.

Portanto, eventual disciplina distinta existente em outros estatutos ou construções gerais do Direito Administrativo não pode substituir a regra municipal expressamente cobrada.

Também não procede a afirmação de que a alternativa “C” teria introduzido indevidamente condição relacionada à “reversão”. A expressão **“não mais subsistindo os motivos que determinaram a exclusão”** encontra-se literalmente no artigo 198, inciso II, alínea “b”, como requisito associado à possibilidade de reingresso após a demissão simples.

A alegação de que a alternativa “B” também seria correta, não se sustenta.

De fato, o artigo 198, inciso I, alínea “c”, prevê impossibilidade de promoção e progressão funcional no ano em que ocorrer suspensão superior a 30 dias.

Contudo, a alínea “d” estabelece que a perda do direito à licença para tratar de interesses particulares permanece **até um ano depois do término da suspensão**, e não até dois anos, como consta da alternativa “B”.

A alteração de **um para dois anos** constitui erro objetivo e suficiente para tornar a alternativa incorreta. Não há, portanto, duplicidade de respostas.

A solicitação de alteração do gabarito para a alternativa “B”, com a alegação de que esta preveria a impossibilidade de reingresso por dois anos após a demissão simples, também não se sustenta.

A premissa não corresponde ao texto da questão aplicada. A alternativa “B” trata de **pena de suspensão superior a trinta dias**, promoção, progressão funcional e licença para tratar de interesses particulares.

Quem efetivamente apresenta a regra da **demissão simples**, com exclusão do quadro e impedimento de reingresso por dois anos, é a alternativa “C”, conforme gabarito oficial.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 10

O recurso é improcedente, pois após análise do recurso interposto, não se verificam fundamentos para alteração do gabarito da questão. O enunciado delimitou expressamente o objeto de avaliação ao **artigo 242 da Lei Orgânica do Município de Diadema**, perguntando qual percentual mínimo deve ser aplicado anualmente pelo Município e qual a respectiva base de cálculo e destinação.

O referido dispositivo estabelece: “**Artigo 242 - O Município aplicará anualmente, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de todas as modalidades de educação básica**”.

Assim, a norma contém três elementos objetivos:

- percentual mínimo de **25%**;
- incidência sobre a **receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências**;
- destinação à **manutenção e desenvolvimento de todas as modalidades de educação básica**.

Diante disso, passa-se à análise das alternativas.

A alternativa “A” – incorreta: a alternativa prevê a aplicação de **18% da receita tributária própria**, destinada à construção de novas unidades de ensino fundamental.

A assertiva diverge do artigo 242 em três aspectos. Primeiramente, o percentual legal é de **25%**, e não de 18%. Em segundo lugar, a base de cálculo não corresponde à mera “receita tributária própria”. O dispositivo refere-se à **receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências**.

Por fim, a norma não restringe a aplicação dos recursos à construção de unidades de ensino fundamental. A destinação estabelecida é mais ampla: **manutenção e desenvolvimento de todas as modalidades de educação básica**. Portanto, a alternativa “A” não encontra correspondência no dispositivo legal cobrado.

A alternativa “B” – incorreta: a alternativa estabelece o percentual de **30% da receita total do Município**, destinado ao custeio de bolsas de estudo na rede privada.

Também nesse caso, percentual, base de cálculo e destinação divergem da Lei Orgânica. O artigo 242 estabelece o mínimo de **25%**, e não 30%, e adota como base a **receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências**, não a totalidade das receitas municipais.

Além disso, o dispositivo não vincula essa parcela ao custeio de bolsas de estudo na rede privada, mas à manutenção e desenvolvimento de todas as modalidades da educação básica. Logo, a alternativa “B” é incorreta.

A alternativa “C” – incorreta: a alternativa dispõe sobre a aplicação de **10% da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no financiamento da merenda escolar**.

Essa previsão não consta do artigo 242. O dispositivo não fixa percentual de 10%, não utiliza especificamente a arrecadação do IPTU como base isolada da vinculação e não destina os recursos nele previstos especificamente à merenda escolar.

A norma determina percentual mínimo de **25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências**, com aplicação na **manutenção e desenvolvimento de todas as modalidades de educação básica**.

Assim, ainda que programas de alimentação escolar possam receber recursos públicos por outras fontes e dotações orçamentárias, essa circunstância não converte em verdadeira a proposição da alternativa C, pois a questão pergunta expressamente o que determina o **artigo 242 da Lei Orgânica**.

A alternativa “D” – única correta: a alternativa estabelece: **“vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de todas as modalidades de educação básica”**.

Sua redação corresponde diretamente ao conteúdo do artigo 242 da Lei Orgânica do Município de Diadema. Portanto, trata-se da única alternativa que reúne corretamente o **percentual**, a **base de cálculo** e a **destinação** estabelecidos pelo dispositivo.

Da alegação de vinculação da receita do IPTU à merenda escolar. O recurso sustenta que normas municipais complementares estabeleceriam a afetação de parcelas de tributos municipais, inclusive do IPTU, ao financiamento da merenda e de ações de assistência escolar, razão pela qual a alternativa “C” poderia ser considerada correta.

A argumentação não procede. Primeiramente, a questão não indaga genericamente sobre todas as possíveis formas de financiamento de programas educacionais no Município. Seu comando é expresso ao exigir a regra prevista no **artigo 242 da Lei Orgânica de Diadema**.

Esse dispositivo fixa inequivocamente o mínimo de **25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências**, e não 10% da arrecadação do IPTU.

Consequentemente, eventual existência de dotações orçamentárias, programas específicos ou outras fontes destinadas à alimentação escolar **não altera o conteúdo normativo do artigo 242** e não torna correta uma alternativa que atribui ao referido artigo percentual, base de cálculo e destinação diferentes daqueles nele estabelecidos.

A legislação municipal relativa à merenda escolar localizada, por exemplo, prevê que as despesas decorrentes de sua execução sejam custeadas por **dotações orçamentárias próprias**, suplementadas se necessário, sem estabelecer a regra apresentada na alternativa “C”.

O recurso também não indica dispositivo legal específico que determine a aplicação de **10% da arrecadação do IPTU na merenda escolar**, limitando-se a invocar genericamente a existência de “normas complementares municipais”. Tal alegação não é suficiente para afastar o texto expresso do artigo indicado no enunciado. Mesmo que outra norma disciplinasse fonte específica de financiamento de determinado programa educacional, ela não substituiria nem modificaria, para os fins da questão, a determinação objetiva contida no artigo 242.

Desse modo, a alternativa “D”, por sua vez, reproduz corretamente os três elementos expressamente previstos na Lei Orgânica: **25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, destinados à manutenção e desenvolvimento de todas as modalidades de educação básica**.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 12

O recurso é improcedente, pois após análise do recurso interposto, não se verificam fundamentos para a anulação da questão.

O enunciado delimitou expressamente o conteúdo exigido ao artigo 237, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Diadema, com redação dada pela Emenda n.º 001/2018, que estabelece como uma das garantias do dever do Município com a educação: “atendimento educacional e especializado às pessoas com deficiência e aos alunos com dificuldades de aprendizagem na rede regular de ensino, através de programas específicos para tal finalidade.”

A redação oficial atualmente disponibilizada pela Câmara Municipal de Diadema confirma integralmente esse conteúdo.

Diante disso, passa-se à análise das alternativas.

A alternativa “A” – incorreta: a alternativa prevê que o atendimento educacional especializado seja prestado “em salas de aula separadas e instituições assistenciais fora da rede regular de ensino”.

Essa previsão contraria diretamente o artigo 237, inciso III, pois o dispositivo determina que o atendimento seja realizado “na rede regular de ensino”.

Além disso, a norma não estabelece, como regra do inciso, segregação em salas separadas ou encaminhamento para instituições assistenciais externas. Ao contrário, a redação do dispositivo insere expressamente esse atendimento no âmbito da rede regular de ensino. Portanto, a alternativa “A” apresenta elemento incompatível com o texto legal.

A alternativa “B” – incorreta: a alternativa prevê “apoio pedagógico mediante a criação de turnos extras de reforço ministrados por monitores voluntários”.

Embora ações de reforço escolar possam existir no âmbito de políticas educacionais, essa não é a garantia estabelecida pelo artigo 237, inciso III.

O dispositivo trata especificamente de atendimento educacional e especializado às pessoas com deficiência e aos alunos com dificuldades de aprendizagem, mediante programas próprios para essa finalidade.

Não há no inciso menção a turnos extras, reforço escolar ou atuação de monitores voluntários. Logo, a alternativa “B” introduz forma de atendimento não prevista no dispositivo cobrado.

A alternativa “C” – incorreta: a alternativa estabelece o “fornecimento de acompanhamento psicológico individualizado ministrado nos centros de saúde de atenção primária do Município”.

Essa previsão igualmente não corresponde ao artigo 237, inciso III.

O dispositivo trata de garantia de natureza educacional, a ser concretizada na rede regular de ensino, por meio de programas específicos.

A alternativa “C” desloca o atendimento para centros de saúde e o caracteriza como acompanhamento psicológico individualizado, modificando tanto a natureza quanto o local do atendimento previsto pela Lei Orgânica. Por essa razão, não encontra amparo no dispositivo indicado no enunciado.

A alternativa “D” – única correta: a alternativa dispõe sobre: “atendimento educacional e especializado às pessoas com deficiência e aos alunos com dificuldades de aprendizagem na rede regular de ensino, através de programas específicos para tal finalidade”.

Essa redação corresponde diretamente ao artigo 237, inciso III, da Lei Orgânica, com a redação conferida pela Emenda n.º 001/2018.

A Emenda n.º 001/2018 alterou expressamente o inciso III do artigo 237 para estabelecer o atendimento educacional e especializado às pessoas com deficiência e aos alunos com dificuldades de aprendizagem na rede regular de ensino, mediante programas específicos. Portanto, a alternativa “D” constitui a única resposta integralmente compatível com o dispositivo legal.

Da alegação de incompatibilidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos. O recurso requer a anulação sob a alegação genérica de “incompatibilidade com o rito legal e estatutário do Município (Estatuto de Diadema)”.

A alegação não guarda relação com o conteúdo da questão. O item não versa sobre regime jurídico de servidores, procedimento disciplinar, direitos funcionais ou qualquer matéria regulada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Diadema.

A questão cobra expressamente dispositivo da Lei Orgânica do Município de Diadema, especificamente seu artigo 237, inciso III, que integra a disciplina municipal relativa à educação.

Assim, eventual regra existente no Estatuto dos Funcionários Públicos não interfere na interpretação nem na aplicação do dispositivo objeto da questão.

O recurso também não identifica qual norma estatutária supostamente contrariaria o artigo 237, inciso III, nem demonstra qualquer incompatibilidade concreta entre o conteúdo da alternativa “D” e a legislação municipal.

Consequentemente, o fundamento apresentado é estranho à matéria efetivamente cobrada e não é capaz de ensejar a anulação do item.

Da redação dada pela Emenda n.º 001/2018. A própria Emenda n.º 001/2018 determina, em seu artigo 9º, a alteração do inciso III do artigo 237 da Lei Orgânica, passando o dispositivo a contemplar expressamente: “atendimento educacional e especializado às pessoas com deficiência e aos alunos com dificuldades de aprendizagem na rede regular de ensino, através de programas específicos para tal finalidade.” Portanto, não existe dúvida quanto à redação normativa utilizada na elaboração da questão.

As demais alternativas alteram elementos centrais da previsão legal, seja deslocando o atendimento para instituições externas, seja substituindo-o por reforço escolar ou acompanhamento psicológico em unidades de saúde.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 13

O recurso é improcedente, pois após análise dos recursos interpostos, não se verificam fundamentos para alteração do gabarito ou anulação da questão. A questão solicita expressamente que o candidato assinale a alternativa **INCORRETA** à luz do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Diadema – Lei Complementar n.º 08/1991.

A análise dos dispositivos pertinentes demonstra que as alternativas “A”, “C” e “D” reproduzem disposições previstas no Estatuto, enquanto a alternativa “B” inverte o conteúdo expresso do artigo 58, sendo, portanto, a única incorreta.

Passa-se à análise individual das alternativas.

Alternativa “A” estabelece: “As gratificações e os adicionais somente se incorporarão à remuneração ou proventos nos casos indicados em lei”, portanto correta, conforme o disposto no artigo 90, § 1º, da Lei Complementar n.º 08/1991, segundo o qual gratificações e adicionais se incorporam à remuneração ou aos proventos nos casos indicados em lei. Portanto, não há qualquer incompatibilidade entre a alternativa “A” e o Estatuto.

Alternativa “B” afirma que: “A disponibilidade interrompe o direito à contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria e demais vantagens pessoais”, portanto, incorreta, bem como é a única que atende ao comando da questão.

O Estatuto estabelece precisamente o contrário. Nos termos do **artigo 58**, a disponibilidade **não interrompe** o direito à contagem do tempo de serviço para efeito de aposentadoria e demais vantagens pessoais.

O erro da alternativa, portanto, é objetivo e reside na supressão da negativa prevista na norma: enquanto a legislação determina que a disponibilidade **não interrompe** a contagem do tempo, a alternativa afirma que ela **interrompe**. Por essa razão, a alternativa “B” constitui inequivocamente a proposição incorreta solicitada pelo comando da questão.

Alternativa “C” dispõe que: “O 13º salário será pago anualmente a todo funcionário municipal independentemente da remuneração a que fizer jus”, portanto correta porque sua redação encontra correspondência direta no artigo 93 do Estatuto, que estabelece o pagamento anual do 13º salário a todo funcionário municipal, independentemente da remuneração a que faça jus. Logo, a alternativa “C” é correta e não pode ser assinalada em uma questão que exige a identificação da proposição incorreta.

Alternativa “D” afirma que: “O exercício de cargo em comissão exclui o direito à gratificação por serviços extraordinários”, portanto correta conforme preconiza o artigo 102, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 08/1991, segundo o qual o exercício de cargo em comissão exclui o direito à gratificação por serviços extraordinários. Assim, a alternativa “D” também está em conformidade com o Estatuto.

O comando da questão exige a identificação da alternativa **INCORRETA**. Portanto, é esperado que três alternativas estejam corretas e uma esteja incorreta. O fato de a alternativa “D” ser verdadeira não constitui vício; ao contrário, é compatível com a estrutura da questão.

Desse modo, a única alternativa incorreta é a “B”, porque contradiz diretamente o artigo 58 ao afirmar que a disponibilidade interrompe a contagem do tempo de serviço, quando a lei estabelece que ela não interrompe.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

QUESTÃO 14

O recurso é improcedente, pois o artigo 27, inciso II, da LDBEN estabelece que os conteúdos curriculares da Educação Básica devem considerar “as condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento”, conteúdo reproduzido pela alternativa “D”.

O conceito de projeto de vida, embora presente em outras disposições da legislação educacional, não corresponde à diretriz expressamente prevista no dispositivo indicado pelo enunciado. Do mesmo modo, notas do IDEB, mapas de conteúdos e livros didáticos não integram a redação do artigo 27.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 16

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada de acordo com o conteúdo programático suportado pelo Edital do certame.

Importante destacar que o enunciado contextualiza a questão quando deixa evidente que se trata de conhecimento sobre “o projeto político-pedagógico, de acordo com a LDBEN e com o trabalho de Vasconcellos em “Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico”.

Ou seja, é dever do candidato compreender o que propõe a questão e estar alinhado ao que a Legislação e a Teoria dizem a respeito de determinado tema. Desse modo, considerando que as ideias do autor correm no mesmo sentido da legislação, não há nada que prejudique a questão, muito menos que induza o candidato a erro. A questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 17

O recurso é improcedente, pois, segundo Maria Teresa Eglér Mantoan, a inclusão escolar prevê a inserção completa e sistemática de todos os estudantes nas classes comuns, exigindo a transformação da escola para atender à diversidade.

Importante destacar que as alternativas “A” e “B” reproduzem a lógica da integração. Assim, a alternativa “D”, bem com a questão, fica mantida.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 18

O recurso é improcedente, pois a LDBEN define o Conselho Escolar como órgão deliberativo e determina sua composição pelo diretor da escola, membro nato, e por representantes das comunidades escolar e local, incluindo estudantes. A expressão “corpo discente”, no contexto da alternativa, refere-se ao segmento dos estudantes, representado no colegiado.

A alternativa “C”, embora mencione integrantes previstos na lei, atribui ao Conselho uma função principal não estabelecida pela LDBEN, portanto, incorreta.

A alternativa “D” é incorreta porque a legislação federal não determina que o diretor seja presidente do Conselho.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 19

O recurso é improcedente, pois na obra “Novas tecnologias e mediação pedagógica”, Behrens sustenta que o reconhecimento da era digital exige dos docentes novas práticas voltadas ao acesso à informação, à pesquisa, à investigação e à solução de problemas concretos. Embora a autora defenda o uso criterioso dos recursos tecnológicos e rejeite sua utilização indiscriminada, não propõe seu emprego de maneira moderada em razão da possibilidade de plágio ou da cultura do “recorta e cola”. O uso criterioso refere-se à qualidade e à intencionalidade pedagógica, e não à limitação quantitativa das tecnologias.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 20

O recurso é improcedente, pois as proposições I, IV e V reproduzem disposições dos artigos. 3º, 4º e 7º da Resolução CNE/CP n.º 1/2012. As demais proposições são incompatíveis com referida legislação.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL
DEFICIÊNCIA AUDITIVA

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 12.9, do Capítulo XII (Dos Recursos), “**Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo (tais como: recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2.) 12.9.2. Fora do prazo estabelecido. 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 12.9.5. Contra terceiros. 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 12.9, do Capítulo XII (Dos Recursos), “**Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo (tais como: recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2.) 12.9.2. Fora do prazo estabelecido. 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 12.9.5. Contra terceiros. 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MENTAL

QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois a alternativa “B” está incorreta. A primeira parte está de acordo com o texto: o enfoque psicométrico “é preciso e rigoroso, porque se baseia em uma tecnologia de medida, a dos testes”. Porém, a alternativa afirma que possui “muita utilidade educacional e prática”, enquanto o trecho diz justamente o contrário: “todavia, é de pouca utilidade educacional e prática”. Portanto, a incorreção está nessa afirmação final e, diretamente, apoiada no trecho: Fierro afirma que “o enfoque psicométrico é útil para certos efeitos de pesquisa e, também, eventualmente de caracterização global do funcionamento mental de uma pessoa”.

A alternativa “A” está correta, pois está diretamente apoiada no trecho: Fierro afirma que “o enfoque psicométrico é útil para certos efeitos de pesquisa e, também, eventualmente de caracterização global do funcionamento mental de uma pessoa”.

A alternativa “C” está incorreta, pois essa informação não é sustentada pelo trecho apresentado. O texto não estabelece que a deficiência mental profunda corresponda a QI abaixo de 50. Assim, considerando a questão baseada no texto de Fierro, a alternativa introduz uma classificação que não é apresentada no fragmento.

A alternativa “D” está incorreta, pois afirma que a idade mental é um parâmetro “puramente biológico”, determinado pelos anos desde o nascimento. Isso está incorreto: os anos transcorridos desde o nascimento correspondem à idade cronológica. A idade mental é um conceito relacionado ao desempenho psicométrico, não simplesmente à idade biológica.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois a proposição II está incorreta, o próprio trecho afirma expressamente o contrário:

“Uma pessoa com déficit cognitivo tem uma particular dificuldade para desenvolver comportamentos autorreferidos ...”

Portanto, a proposição altera o sentido do texto ao afirmar que existe “facilidade” para desenvolver esses comportamentos.

A proposição I está correta, pois está de acordo com a caracterização de Fierro sobre a personalidade dos sujeitos com deficiência mental. A rigidez comportamental constitui uma característica marcante, relacionada à dificuldade de adaptação e de autorregulação do comportamento.

A proposição III está correta e é coerente com a explicação apresentada no trecho. Fierro relaciona o baixo desenvolvimento da autorregulação à necessidade de uma regulação externa. O texto afirma que o déficit do sistema de “auto” faz com que a conduta seja regulada externamente, o que sustenta a ideia de maior dependência comportamental de outras pessoas.

Dessa forma, a única alternativa correta é a “B” que indica como corretas as proposições I e III, apenas.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois a alternativa “B” está correta e de acordo com o princípio apresentado por Fierro, segundo o qual o ensino deve ser gradual e sequencial, considerando a dificuldade de assimilação simultânea de múltiplos conceitos por sujeitos com deficiência. Ressalta-se que a alternativa não afirma incapacidade de aprendizagem, mas aponta uma dificuldade.

A alternativa “A” está correta, pois corresponde ao princípio da avaliação prévia de competências: é necessário conhecer o nível de competência do sujeito antes de propor novas tarefas.

A alternativa “C” está correta de acordo com o ensino gradual e sequencial, com apresentação dos conteúdos ou tarefas de maneira progressiva, passo a passo.

Desse modo, considerando o comando da questão, a única alternativa a ser assinalada é a “D”, que é **incorreta**, pois Fierro não recomenda um ensino uniforme, com poucos exemplos e sem variações. Pelo contrário, o princípio da redundância indica a utilização de diferentes canais, exemplos e formas de execução, justamente para favorecer a compreensão e a aprendizagem.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta, de forma suficiente, o referencial bibliográfico que fundamenta o conteúdo nela abordado, devidamente contemplado na obra indicada, especificamente no capítulo 1, p. 15.

Cumpramos esclarecer que a menção à obra de Baumel não implica atribuição de autoria individual e exclusiva de todas as formulações nela contidas, tampouco constitui objeto de avaliação da questão a identificação do autor específico de determinado trecho ou capítulo. O que se exige do candidato é o domínio do conteúdo teórico apresentado no referencial bibliográfico indicado, dentre o qual se encontram as consequências da perspectiva de atenção à diversidade e os três eixos fundamentais correspondentes às transformações curriculares, metodológicas e organizativas.

Assim, a circunstância de se tratar de obra organizada por Baumel e Ribeiro não compromete a precisão ou a pertinência do referencial adotado, uma vez que a fonte bibliográfica se encontra devidamente identificada e o conteúdo objeto da questão está nela contemplado. Não se verifica, portanto, qualquer prejuízo à compreensão do enunciado, à identificação do conteúdo exigido ou à determinação da alternativa correta.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois a questão está fundamentada no conteúdo constante do capítulo 1 da obra indicada como referência, organizada por Roseli Cecília Rocha de Carvalho Baumel e Maria Luisa Sprovieri Ribeiro. No referido capítulo, é apresentada a discussão acerca da atenção à diversidade e da lógica da heterogeneidade no âmbito educacional, incluindo o reconhecimento e a aceitação das diferenças individuais entre os alunos.

Cumpramos esclarecer que a expressão “De acordo com a obra de Baumel” constitui referência à obra utilizada como fonte bibliográfica, não implicando atribuição de autoria individual à organizadora em relação a todas as formulações teóricas nela desenvolvidas. Por se tratar de obra organizada, é natural que seus capítulos contemplem contribuições de diferentes autores.

Ademais, o item não solicita a identificação do autor responsável pela formulação do conceito, mas o reconhecimento de seu conteúdo, devidamente contemplado no capítulo indicado. A alternativa “B” corresponde ao entendimento apresentado no referencial, ao estabelecer o reconhecimento e a aceitação das diferenças individuais entre os alunos como expressão da lógica da heterogeneidade.

Assim, não se verifica qualquer imprecisão capaz de comprometer a interpretação ou a resolução da questão, tampouco fundamento para sua anulação.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois a proposição III está incorreta, o texto afirma expressamente que o atendimento educacional especializado “não tem níveis, seriações, certificações”. A proposição diz exatamente o contrário ao afirmar que “tem níveis, seriações e certificações”.

A proposição I está correta, pois reproduz a ideia de que as escolas especiais “complementam, e não substituem, a escola comum”.

A proposição II está correta, pois corresponde ao trecho que afirma que se destinam ao ensino “do que é diferente da base curricular nacional”, possibilitando a aprendizagem desses conteúdos quando o aluno estiver incluído no ensino regular.

Dessa forma a única alternativa correta é a “A” que indica como corretas as proposições I e II, apenas.

A questão apresenta como referência a obra Inclusão Escolar: pontos e contrapontos, organizada por Valéria Amorim Arantes, devidamente indicada na bibliografia utilizada para a elaboração do item. A expressão “segundo a obra de Arantes” deve ser compreendida como referência à obra por ela organizada, não como atribuição de autoria individual à organizadora das formulações teóricas nela desenvolvidas.

Embora o conteúdo específico acerca das escolas especiais seja apresentado por Maria Teresa Eglér Mantoan, a obra constitui um referencial bibliográfico único, organizado por Valéria Amorim Arantes e composto por contribuições de diferentes autores. A identificação da organizadora, portanto, não descaracteriza a pertinência da obra como fonte para a elaboração da questão.

Ressalte-se, ainda, que o enunciado não solicita a identificação do autor das proposições, tampouco atribui expressamente a Arantes a autoria das concepções apresentadas. O comando limita-se a situar o conteúdo no âmbito da obra indicada, cabendo ao candidato analisar as proposições de acordo com o referencial teórico nela contemplado.

Ademais, as proposições apresentam conteúdo passível de análise objetiva, sendo possível determinar a alternativa correspondente a partir do texto de referência, independentemente da identificação nominal do autor do capítulo.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 28

O recurso é improcedente, pois de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações Curriculares, p.31: “Essas noções de projeto pedagógico da escola e de concepção curricular estão intimamente ligadas à educação para todos que se almeja conquistar. Em última instância, viabilizam a sua concretização. O projeto pedagógico tem um caráter **político e cultural** e reflete os interesses, as

aspirações, as dúvidas e as expectativas da comunidade escolar. Devem encontrar reflexo na cultura escolar e na expressão dessa cultura, ou seja, no currículo”. Assim:

A alternativa “A” está incorreta, pois apresenta “político e administrativo”, substituindo o caráter cultural indicado no documento por “administrativo”.

A alternativa “B” está incorreta, pois apresenta “técnico e cultural”, substituindo o caráter político por “técnico”.

A alternativa “C” está incorreta, pois apresenta “técnico e administrativo”, não correspondendo a nenhum dos dois termos que caracterizam o projeto pedagógico no trecho de referência.

A alternativa “D” está correta, pois apresenta exatamente a expressão “político e cultural”, constante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações Curriculares.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29

O recurso é improcedente, pois de acordo com as páginas 35, 38 e 39 dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações Curriculares, a alternativa “C” está incorreta, pois a introdução de objetivos específicos, complementares e/ou alternativos está relacionada às adaptações significativas, pois envolve alteração dos objetivos educacionais previstos para o aluno.

A alternativa “A” está incorreta, pois a eliminação de conteúdos básicos do currículo constitui adaptação significativa, pois implica modificação substancial dos elementos curriculares.

A alternativa “B” está correta, pois a priorização de áreas ou unidades de conteúdos é uma adaptação não significativa, pois consiste em selecionar ou enfatizar determinados conteúdos, sem eliminar conteúdos básicos ou alterar substancialmente o currículo.

A alternativa “D” está incorreta, pois a introdução de critérios específicos de avaliação integra as adaptações significativas, por modificar os critérios e procedimentos estabelecidos para avaliar a aprendizagem.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois de acordo com a página 47 dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Adaptações Curriculares, a alternativa “D” está incorreta, pois os recursos mencionados — pranchas, presilhas, suporte para lápis, presilha de braço e cobertura de teclado — são destinados principalmente a alunos com deficiência física, especialmente para facilitar o manuseio de materiais e equipamentos.

A alternativa “A” está incorreta, pois o “material visual e outros de apoio” é recurso indicado para alunos com deficiência auditiva, favorecendo a compreensão das informações apresentadas verbalmente.

A alternativa “B” está incorreta, pois refere-se ao desenvolvimento de estratégias e habilidades relacionadas à aprendizagem, não constituindo o recurso de acesso ao currículo especificamente indicado para alunos com deficiência mental.

A alternativa “C” está correta, pois os ambientes de aula que favoreçam a aprendizagem, tais como ateliês, cantinhos e oficinas, são recursos de acesso ao currículo indicados para alunos com deficiência mental, favorecendo a organização de situações diversificadas de aprendizagem.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois de acordo com o documento: *Atendimento educacional especializado: deficiência mental*, p. 22, a proposição III está incorreta, pois o documento afirma expressamente que não é indicado realizar o atendimento em grupos formados por alunos com o mesmo tipo de problema, patologia ou desenvolvimento. Ao contrário, recomenda-se que os grupos sejam constituídos por alunos da mesma faixa etária e em diferentes níveis do processo de conhecimento.

A proposição I está correta, pois reproduz o conceito apresentado no documento: o AEE trabalha aprendizagens que não constituem os conteúdos curriculares do ensino comum, mas que são necessárias para superar barreiras decorrentes da deficiência.

A proposição II está correta, pois o documento também afirma que o AEE não é ensino particular nem reforço escolar e que pode ser realizado em grupos, considerando as formas específicas de cada aluno se relacionar com o saber.

Dessa forma a única alternativa correta é a “A” que indica como corretas as proposições I e II, apenas.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 12.9, do Capítulo XII (Dos Recursos), **“Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo (tais como: recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2.) 12.9.2. Fora do prazo estabelecido. 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 12.9.5. Contra terceiros. 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a alternativa “D” está incorreta, pois atribui ao atendente pessoal a realização de procedimentos técnicos e terapêuticos específicos, os quais são expressamente excluídos da definição legal, por constituírem técnicas ou procedimentos próprios de profissões legalmente estabelecidas.

A alternativa “A” está incorreta, pois restringe a atuação do atendente pessoal ao ambiente escolar e às atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, enquanto a definição legal abrange a assistência ou os cuidados básicos e essenciais no exercício das atividades diárias da pessoa com deficiência, não se limitando ao contexto escolar.

A alternativa “B” está incorreta, pois apresenta de forma genérica o acompanhamento da pessoa com deficiência e não caracteriza o atendente pessoal conforme definido legalmente, que é aquele que presta assistência ou cuidados básicos e essenciais no exercício das atividades diárias da pessoa com deficiência.

A alternativa “C” está correta, pois corresponde à definição estabelecida pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, segundo a qual o atendente pessoal presta assistência ou cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, com ou sem remuneração, excluídas as técnicas ou os procedimentos próprios de profissões legalmente estabelecidas.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 37, anulando-a.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está correta, pois encontra respaldo direto no texto de Rodrigues, p. 26. O autor afirma que as reformas e os textos podem ser compreendidos “como um ponto de chegada”, isto é, como a “materialização de um longo processo” de mudanças relacionadas à transformação das identidades e dos olhares em relação ao normal e ao anormal, à mesmice e à alteridade.

Assim, ao afirmar que as reformas educacionais devem ser compreendidas como ponto de chegada de processos históricos, sociais e culturais mais amplos, e não como ponto de partida inevitável para a transformação da educação, a alternativa retoma o sentido expresso pelo próprio autor.

Ressalte-se, ainda, que o trecho inicial é igualmente explícito ao afirmar que “as reformas devem ser vistas como textos e não como um ponto de partida inevitável para repensar as mudanças educativas”. Portanto, a alternativa “A” não constitui interpretação externa ou contrária à obra; ao contrário, sintetiza duas ideias expressamente apresentadas no texto-base.

A alternativa “B” está correta e corresponde ao trecho em que o autor afirma que, quando a mudança ocorre em razão de uma “obediência devida ao texto”, ingressa-se naquilo que pode ser denominado “burocratização do outro”. A ideia apresentada na alternativa está em consonância com o texto, pois evidencia que a transformação educacional não deve ser reduzida ao cumprimento formal de prescrições legais ou textuais.

A alternativa “C” está correta e de acordo com o texto. O autor apresenta um paradoxo: a escola deveria abrir suas portas de modo incondicional, sem interferir na entrada daqueles que estão ou ainda não estão nela; contudo, essa abertura muitas vezes parece depender da existência de uma lei ou de um texto que a indique ou obrigue. Assim, a alternativa sintetiza adequadamente o paradoxo explicitamente apresentado pelo autor.

A alternativa “D” está incorreta e é a única que atende ao comando da questão, pois contraria o conteúdo do texto ao afirmar que a supervalorização das reformas seria necessária para impulsionar as mudanças sociais e que os textos legais deveriam anteceder e orientar os movimentos sociais responsáveis pela transformação da educação.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois de acordo com Rodrigues, p. 59, a alternativa “A” está incorreta, pois coloca “atividades da vida diária” entre as habilidades sociais, mas a fonte as classifica como habilidades práticas. Também coloca “autoestima” entre as práticas, quando pertence às habilidades sociais.

A alternativa “B” está correta, pois os elementos apresentados estão nos respectivos domínios: linguagem, alfabetização, número, tempo, dinheiro e autodireção são conceituais; habilidades interpessoais, responsabilidade social, resolução de problemas sociais e capacidade de seguir regras são sociais; higiene, saúde, transporte, rotina, segurança e uso do dinheiro e telefone são práticas.

A alternativa “C” está incorreta, pois mistura os domínios. Saúde e segurança são práticas, não conceituais; uso do telefone é prático, não social; conceito de número e dinheiro são conceituais, não práticos.

A alternativa “D” está incorreta, pois também mistura os domínios. Responsabilidade social é social, não conceitual; conceito de número é conceitual, não prático; uso do dinheiro aparece entre as habilidades práticas na classificação apresentada.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL
DEFICIÊNCIA FÍSICA

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois a alternativa “D” está incorreta, pois o desenvolvimento de habilidades adaptativas — sociais, de comunicação, cuidado pessoal e autonomia não aparece, nesse trecho, como uma adaptação de acesso ao currículo para alunos com deficiência física, mas sim para alunos com deficiência mental.

A alternativa “A” está incorreta, pois “explicações verbais sobre todo o material apresentado em aula, de maneira visual” não aparece entre as adaptações apresentadas no trecho específico para alunos com deficiência física. Além disso, a formulação está relacionada à transformação de informações visuais em informações verbais, característica mais associada à acessibilidade para alunos com deficiência visual.

A alternativa “B” está correta, pois a alternativa reproduz literalmente uma das recomendações dos PCN – Adaptações Curriculares para alunos com deficiência física: “textos escritos complementados com elementos de outras linguagens e sistemas de comunicação.” Assim, é uma adaptação de acesso ao currículo expressamente indicada na referência.

A alternativa “C” está incorreta, pois embora o uso de material visual possa constituir recurso pedagógico útil, a formulação “material visual e outros de apoio, para favorecer a apreensão das informações expostas verbalmente” não corresponde à recomendação apresentada no trecho específico para alunos com deficiência física, mas sim para alunos com deficiência visual.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, pois a alternativa “C” está correta, pois a imagem fornecida no exame apresenta os elementos visuais necessários para que o candidato qualificado identifique com precisão o recurso de tecnologia assistiva denominado **aranha mola**. Não há ambiguidade conceitual ou falha gráfica capaz de induzir o candidato ao erro.

A alternativa “A” está incorreta, pois uma pulseira imantada (ou peso de pulso/faixa magnética) é um recurso fixado no pulso ou antebraço do utilizador para proporcionar *propriocepção*, estabilizar tremores ou prender utensílios por atração magnética. O objeto da imagem é um adaptador fixado diretamente no lápis, sem qualquer componente magnético ou de fixação ao pulso.

A alternativa “B” está incorreta, pois, embora o termo pareça genérico, na classificação de Tecnologia Assistiva as “adaptações de borracha” (ou *grips* de silicone/borracha) referem-se a blocos moldados maciços — como tubos cilíndricos, peças triangulares ou empunhaduras anatômicas vazadas no centro — onde o lápis é inserido por pressão contínua. O dispositivo da imagem não é um bloco maciço, mas sim uma estrutura helicoidal em mola com hastes de apoio.

A alternativa “D” está incorreta, pois uma órtese é um dispositivo aplicado diretamente a um segmento do corpo (como uma mola de extensão de punho, uma goteira de posicionamento para a mão ou um tutor de dedos) para alinhar, prevenir deformidades ou compensar a função articular. O recurso na imagem é um adaptador de utensílio (tecnologia assistiva para a vida diária e escrita) acoplado ao instrumento (lápis) e não uma estrutura vestida/acoplada à anatomia do paciente.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, visto que a alternativa “A” é incorreta e atende ao comando da questão, conforme se verifica no gabarito publicado no site e que segue para cotejo.

304 – Professor de Educação Básica Especial – Deficiência Física																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	A	D	C	D	C	D	A	D	B	D	B	D	D	A	B	C	B	D	A	C	C	B	D	B	A	B	D	C	A	A	B	C	C	B	C	D

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, pois a alternativa “B” está incorreta, pois se refere ao paradigma da mudança. (Baumel, p. 31)

A alternativa “A” está correta, pois é a única alternativa que se refere ao paradigma da resolução de problemas. (Baumel, p. 32)

A alternativa “C” está incorreta, pois se refere ao paradigma do déficit. (Baumel, p. 31)

A alternativa “D” está incorreta, pois se refere ao paradigma do crescimento. (Baumel, p. 31)

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois a proposição “I” está incorreta, pois o acesso às situações escolares regulares ocorreria “com maior necessidade de apoio especial”. Dessa forma, a proposição não reproduz o critério estabelecido no documento de referência, uma vez que houve alteração de “menor” para “maior”, modificando o sentido da afirmação.

A alternativa “II” está incorreta, pois corresponde ao critério que considera a valorização da permanência do aluno com colegas e grupos que favoreçam seu desenvolvimento, comunicação, autonomia e aprendizagem.

A alternativa III está correta, pois uma vez que o documento estabelece como aspecto a ser considerado “o efeito emocional da promoção ou da retenção para o aluno e sua família”.

Diante do exposto, a alternativa correta é a “C”, que apresenta como corretas apenas as proposições II e III.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL
DEFICIÊNCIA VISUAL

QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, pois a alternativa “D” está correta, pois a recomendação de evitar iluminação excessiva em sala de aula está expressamente prevista entre as orientações para alunos com deficiência visual. Isso não significa que todos os alunos devam permanecer em ambientes pouco iluminados, nem que a iluminação adequada seja dispensada. Significa evitar excesso de iluminação, que pode provocar desconforto visual e dificultar a percepção, especialmente em determinadas condições de baixa visão.

A alternativa “A” está incorreta, pois afirma que o aluno deve sentar-se a aproximadamente um metro do quadro negro “na parte lateral da sala”. A recomendação técnica não indica a lateral; orienta que o aluno seja colocado a aproximadamente um metro do quadro na parte central da sala. Portanto, a alteração do posicionamento torna a alternativa incorreta.

A alternativa “B” está incorreta, pois recomenda colocar a carteira em local onde haja reflexo da iluminação no quadro negro. O reflexo prejudica a visualização, podendo produzir brilho e dificultar a percepção das informações apresentadas no quadro. A recomendação é justamente evitar o reflexo da iluminação, e não favorecê-lo.

A alternativa “C” está incorreta, pois afirma que se deve evitar o papel fosco. Ocorre exatamente o contrário: recomenda-se utilizar papel fosco, pois esse tipo de superfície reduz a reflexão da claridade e favorece a visualização por alunos com baixa visão.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 12.9, do Capítulo XII (Dos Recursos), “**Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo (tais como: recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2.) 12.9.2. Fora do prazo estabelecido. 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 12.9.5. Contra terceiros. 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 28

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, visto que a alternativa considerada pela banca é a alternativa “B” (I, II e IV, apenas), conforme segue gabarito abaixo para cotejo.

306 – Professor de Educação Básica II – Artes																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	A	D	C	D	C	D	A	D	B	D	B	D	D	A	B	C	B	A	C	B	B	D	A	B	A	C	A	A	C	C	B	A	B	A	B	A

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois verifica-se a única alternativa correta é a “A” (I e II, apenas).

O argumento apresentado quanto à ausência da alternativa correta não corresponde às alternativas efetivamente disponibilizadas no enunciado da questão.

Conforme consta no caderno de prova, a alternativa “A” apresenta expressamente a combinação que contempla integralmente as proposições consideradas corretas.

As afirmativas I e II estão adequadas aos referenciais teórico-metodológicos mencionados, reconhecendo o corpo como construção cultural, a exploração dos elementos do movimento e a articulação entre criação, apreciação e reflexão.

Portanto, não se verifica ausência de alternativa correta, erro material ou inconsistência na estrutura da questão que justifique sua anulação.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 12.9, do Capítulo XII (Dos Recursos), **“Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo (tais como: recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2.) 12.9.2. Fora do prazo estabelecido. 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 12.9.5. Contra terceiros. 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois após análise do recurso apresentado, esclarece-se que, embora as alternativas abordem aspectos relacionados ao ensino das Artes Visuais, apenas a alternativa “A” contempla integralmente os pressupostos teórico-metodológicos dos PCN-Arte e as contribuições de Analice Dutra Pillar e Ana Mae Barbosa.

A leitura de imagens constitui uma experiência de construção de conhecimento que ultrapassa o reconhecimento isolado de elementos formais, envolvendo percepção, interpretação, contextualização e produção de sentidos. Nesse processo, aspectos visuais articulam-se às dimensões culturais, históricas e sociais das produções artísticas.

A alternativa “B”, assinalada pelo recorrente, apresenta uma compreensão restritiva da percepção visual ao priorizar exclusivamente o reconhecimento objetivo de elementos formais, desconsiderando as dimensões interpretativas e culturais que integram a leitura de imagens.

As demais alternativas também apresentam limitações conceituais: a alternativa “C” reduz a leitura à identificação de informações históricas e biográficas, enquanto a alternativa “D” desconsidera a importância da mediação docente e dos conhecimentos previamente construídos para o desenvolvimento da autonomia interpretativa. Dessa forma, a alternativa “A” apresenta a formulação mais abrangente e coerente com os referenciais indicados no enunciado, não se identificando inconsistência que justifique a alteração do gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, pois após análise das alegações apresentadas, verifica-se que o recurso aponta uma possível imprecisão na expressão utilizada na alternativa “A”, especialmente quanto à distinção entre a livre expressão artística e sua adoção como fundamento exclusivo do ensino de Arte. Entretanto, a redação da alternativa não propõe a eliminação ou desvalorização da expressão artística, mas a superação de sua redução a uma perspectiva exclusivamente espontaneísta, desarticulada dos demais conhecimentos da área.

Os PCN-Arte (1997) reconhecem a produção artística como dimensão fundamental da aprendizagem, articulando-a à apreciação e à contextualização das manifestações artísticas. Essa concepção amplia o entendimento da Arte como área de conhecimento, valorizando tanto a expressão e a criação dos estudantes quanto a mediação pedagógica, a construção de repertórios e a reflexão sobre as produções culturais.

Nesse sentido, a expressão empregada na alternativa “A” deve ser compreendida em seu contexto integral, no qual a referência à livre expressão está associada à crítica de sua utilização como finalidade isolada do ensino, e não à rejeição da expressão artística enquanto dimensão da aprendizagem.

As demais alternativas apresentam concepções incompatíveis com os pressupostos dos PCN-Arte, seja pela centralidade atribuída à espontaneidade sem mediação pedagógica, pela reprodução técnica de modelos consagrados ou pela substituição do fazer artístico pelo estudo exclusivamente teórico.

Assim, a alternativa “A” permanece conceitualmente adequada ao referencial apresentado no enunciado, não se identificando ambiguidade que comprometa a identificação da resposta correta ou justifique a anulação da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois a questão tem apenas a finalidade de mostrar os fenômenos envolvidos no amadurecimento do fruto, uma coisa básica em Ciências que é reconhecer fenômenos. E basicamente são somente dois: o biológico, da maturação do fruto mediado por químico, liberação de hormônio, no caso o etileno.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois as células procariontes (ou como o requerente afirma “*bactérias procariontes*” toda bactéria é procarionte) são células desprovidas de organização celular quando comparadas às eucariontes. É impossível existir uma célula procarionte com mitocôndrias. As únicas organelas presentes em uma célula procariótica são os ribossomos, que são responsáveis pela síntese de proteína.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois é uma questão simples que envolve termodinâmica. A caixa de papelão tem a capacidade de manter alimentos aquecidos por algum tempo, mais ou menos tempo vai depender da espessura do papelão. Há até uma padronização na fabricação das caixas para manter as pizzas quentinhas até chegar ao seu destino.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 33, anulando-a.

308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois o candidato estaria correto, se não houvesse a informação constante no enunciado de que seriam “*respeitadas regras de pareamento, assegurando o equilíbrio dos participantes*”, característica esta que não tem relação com o Sistema de Rodízio/Round Robin, pleiteado por ele. As demais alternativas também estão incorretas.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois o enunciado caracteriza claramente o contexto: crianças realizando uma brincadeira em um tempo livre, já que aguardavam os pais. Na visão dos principais teóricos da sociologia e da educação física, o lazer atua como o tempo e o estado de espírito livres de obrigações, por outro lado a brincadeira é a atividade lúdica e estruturada que as crianças (no caso) escolheram em realizar dentro desse espaço.

Importante salientar que Joffre Dumazedier considera o lazer como um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode se entregar de livre vontade após se livrar de suas obrigações profissionais, familiares e sociais. No caso, depois de estudar e, em um tempo livre, as crianças fizeram uma escolha de livre vontade. Elas brincaram, mas poderiam estar em um celular, dormindo ou até, lendo um livro. O mesmo autor define os 3Ds e nessa perspectiva, a recreação é uma das funções do lazer, ou seja, está inserida.

Luiz Otávio de Lima Camargo foca na dimensão cultural e é um grande seguidor dos princípios de Dumazedier. Para ele, a recreação é a forma como a cultura do lazer se materializa, ou seja, está inserido. Indo além, consideremos outro grande nome dos estudos do lazer e recreação: Renato Requixa que defende claramente que a recreação está contida no lazer, porque ela é a manifestação ativa da gratuidade que o lazer proporciona. Além das três maiores referências no tema, há tantos outros que acabam, por sua vez, seguindo pelo mesmo caminho, já que também se apoiam nestes grandes nomes. Portanto, a recreação está inserida no tempo de lazer, porque todo ato recreativo ocorre em momentos de lazer, mas nem todo lazer é recreação. O contexto apresentado não é só recreação, não é só lazer e não é lazer contido na recreação.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir da obra GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bassoli de. Esportes de invasão: basquetebol-futebol-futsal-handebol-ultimate frisbee. Maringá: EDUEM. 2014. Os autores dedicam-se sobre às questões conceituais, metodológicas das práticas corporais.

Considerando o comando da questão, é importante destacar que as alternativas “A”, “C” e “D” estão corretas.

Assim, a única alternativa que atende ao comando da questão é a “B”, que diz: “apreciar e desfrutar a singularidade das práticas corporais, compreendendo suas características e a diversidade de significados que elas assumem em diferentes contextos socioculturais”. O erro não reside exclusivamente na palavra singularidade. Há uma questão semântica, pragmática e de coerência textual que torna a alternativa errada. A singularidade das práticas corporais não permite a compreensão da diversidade de significados em

diferentes contextos. Isto porque singularidade é única, distinta, original e é justamente o oposto que se prega, quando tratamos das práticas corporais, já que engloba a inclusão de diferentes manifestações culturais, movimentos, jogos, danças, lutas e esportes que refletem a pluralidade da sociedade. E a sociedade não é singular.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 28

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2018. A questão seguiu o que a BNCC explicita. Vamos às alternativas:

A alternativa “A” é incorreta porque a definição constante diz respeito a esportes de marca e não, de precisão. Esportes de precisão como curling, tiro com arco e bocha.

A alternativa “B” é incorreta porque golfe é um esporte de precisão.

A alternativa “C” é incorreta porque pelota basca, assim como o squash, estão classificados em parede de rebote.

A alternativa “D” é a única correta porque de acordo com a BNCC Esportes de *“Invasão ou territorial: conjunto de modalidades que se caracterizam por comparar a capacidade de uma equipe introduzir ou levar uma bola (ou outro objeto) a uma meta ou setor da quadra/campo defendida pelos adversários (gol, cesta, touchdown etc.), protegendo, simultaneamente, o próprio alvo, meta ou setor do campo (basquetebol, frisbee, futebol, futsal, futebol americano, handebol, hóquei sobre grama, polo aquático, rúgbi etc.)”*

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 30, anulando-a.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois a questão elaborada a partir de VENDITTI JÚNIOR, Rubens (org.). Educação física, diversidade e inclusão: debates e práticas possíveis na escola. Appris Editora; 1ª edição, 2019. A obra consta como indicação de leitura para este certame.

A alternativa “A” – incorreta: de acordo com o autor, ela está errada pois a inclusão nas aulas de educação física deve ser compreendida como uma prática conjunta e diferenciada, respeitando-se a aprendizagem com qualidade e suas necessidades. Inclusive, aponta Venditti a dificuldade do professor de educação física compreender a promoção deste tipo de aprendizagem, que não deve trilhar pela singularidade.

A alternativa “B” – correta: justificado na própria escrita do autor, que, segundo ele “As aulas de educação física para alunos com deficiência pode abranger conteúdos curriculares e práticas de aulas diferenciadas para alunos com deficiência desde que este se sinta pertencente ao grupo. A inclusão nas aulas de educação física deve ser compreendida como prática conjunta em alguns momentos e a prática

diferenciada em outros, respeitando-se a aprendizagem de qualidade para o aluno de acordo com as suas necessidades”.

A alternativa “C” – incorreta: ao se propor uma atividade sem significado para o aluno com deficiência participar não se constitui na inclusão. O autor reforça que é muito comum que alunos com deficiência, muitas vezes, preferem não participar das atividades, justamente porque se sentem expostos junto ao grupo. Portanto, conclui, a inclusão é um sentimento subjetivo, intimamente relacionado à construção de um senso de pertencimento do aluno ao grupo. Cada aluno tem a sua percepção. Isto é subjetivo.

A alternativa “D” – incorreta: a inclusão nas aulas de educação física para alunos com deficiência não deve ser análoga a dos outros componentes curriculares, em função da dinâmica, conteúdos e práticas. Por esta razão, ressalta o autor, ela deve ser analisada de forma diferenciada.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, pois a questão elaborada a partir de REVERDITO, Riller Silva; SCAGLIA, Alcides José. Pedagogia do esporte: jogos coletivos de invasão. Phorte Editora, 2012. Obra está indicada para leitura neste concurso. O ano diz respeito à publicação digital e não, física de 2009.

Importante reforçar que o enunciado da questão pede a conceituação baseada em Reverdito, corroborado por Graça. Reverdito, inclusive, cita e detalha o ponto de vista de Graça. Reverdito, ao longo do livro, apoia-se em diversos autores e sua obra constitui-se desta maneira. Analisando o processo ensino-aprendizagem dos esportes coletivos, ele afirma que será necessário privilegiar situações que exijam habilidades abertas, que deverão ser consideradas em duas vertentes que dizem respeito: 1. aos problemas de ordem de seleção das informações e respostas à situação de jogo; 2. a resposta motora às situações que se apresentam ao longo do jogo.

Citando Graça, desde o início, afirma que o aluno deverá estar familiarizado com as situações das duas ordens. A seguir, apresenta a reflexão de que as habilidades para o jogo se constituem sobre o conceito multidimensional (ele faz essa referência), que envolvem três dimensões: eficiência, que privilegia a realização correta da habilidade segundo os critérios de execução mecânica estabelecidos; eficácia que diz respeito às exigências de rendimento resultante da execução da habilidade; e adaptação que se refere ao ajustamento das soluções e respostas aos contextos variáveis da situação de jogo.

A alternativa “A” é incorreta porque o enunciado não faz referência à psicologia da educação ou à teoria dos domínios da aprendizagem, por exemplo, ou ainda a autores como Piaget e Wallon. A intencionalidade da referência é Reverdito e Graça.

A alternativa “B” é incorreta porque estas são as dimensões do esporte, inicialmente apontadas por Tubino.

A alternativa “D” é incorreta porque as informações dizem respeito às fases da progressão esportiva que vai da detecção de talentos ao alto rendimento.

Isto posto, a única alternativa correta é a “C” (eficiência, eficácia e adaptação).

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 35

O recurso é improcedente, pois a pergunta foi elaborada a partir de DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição Andrade. Educação Física na escola; implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro/RJ: Guanabara Koogan, 2005. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

Coll e Zaballa, de fato, são as grandes referências quando tratamos de conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais. Quando da avaliação, cabe ao professor analisar e avaliar o aluno em sua totalidade e como muitas vezes é preconizado. Entretanto, para cada dimensão, há uma classificação e valoração (não fosse assim não haveria razão para essa classificação). Assim, o olhar e pertinência da reflexão deve incidir sobre o conceito e verbo aplicado no enunciado e proposições. A dimensão conceitual tem relação com o que o aluno precisa conhecer, sejam fatos, dados, conceitos e princípios. A dimensão atitudinal diz respeito à formação moral, ética e social e precisa responder como o aluno deve agir e se posicionar no mundo.

A dimensão procedimental tem relação com o domínio de ações, habilidades e técnicas, auxiliando nas respostas do que o aluno precisa saber. Importante reforçar que os mesmos exemplos listados estão presentes e transcritos da literatura indicada.

Proposição I – Dimensão Conceitual (incorreta): Através das discussões geradas pelas vivências, vídeos e pesquisas cada aluno ressignificou a Capoeira na sociedade atual. Neste caso, é objetivo que as discussões gerem uma nova atitude no momento atual. O verbo ressignificar indica que o aluno deve dar um novo sentido, atribuir um novo valor e contextualização diante do momento presente. Ao ressignificar a própria realidade por meio das discussões geradas pode haver uma mudança de visão, de atitude. Na prática pedagógica, ressignificar é o mecanismo pelo qual a dimensão atitudinal se consolida. Uma atitude não se ensina por memorização, como um conceito, mas por reflexão e vivência. É atitudinal.

Proposição II – Dimensão procedimental (correta): os alunos dramatizaram as variações Bassula, N'golo, Cabangula e identificaram as diferenças. De fato, é uma vertente prática, reforçada pelo verbo dramatizar.

Proposição III – Dimensão atitudinal (incorreta): O professor discorreu sobre a origem da Capoeira e os alunos refletiram, discutiram e argumentaram sobre a importância da sua história na linha do tempo do Brasil. São fornecidos dados, fatos históricos que o aluno precisa saber, conhecer e não, agir. O objetivo da atividade está voltado para a apropriação do conhecimento teórico, compreendendo fatos históricos que irão contribuir para a construção de significados. Apesar do reconhecimento sobre a importância que a Capoeira possa gerar quanto à valorização da cultura afro-brasileira (atitudinal), esta proposição foca no exercício intelectual de argumentar e entender a história, o que caracteriza o domínio cognitivo e conceitual do tema. Os verbos relacionados também corroboram com esta dimensão.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois a pergunta elaborada a partir de TANI, Go.; CORRÊA, Umberto Cesar. Aprendizagem motora e o ensino do esporte. Editora Blucher, 2021. Esta obra consta como literatura indicada neste concurso. O Professor Go Tani talvez seja uma das maiores referências da educação física brasileira e seus trabalhos têm sido estudados e replicados em todo território nacional e internacional.

Dito isso, o enunciado pede a indicação da alternativa correta com relação ao feedback e aprendizagem motora.

Alternativa “A” (incorreta): O feedback intrínseco tem potencial para auxiliar na interpretação do feedback extrínseco. De acordo com os autores é justamente o contrário: O feedback extrínseco tem potencial para auxiliar na interpretação do feedback intrínseco.

Alternativa “B” (incorreta): O feedback intrínseco pode ser investigado em forma de conhecimento de resultado e conhecimento de performance. De acordo com os autores é o contrário: O feedback extrínseco pode ser investigado em forma de conhecimento de resultado e conhecimento de performance.

Alternativa “C” (correta): O feedback cinemático diz respeito à informação sobre o padrão do movimento realizado pelo aprendiz.

Alternativa “D” (incorreta): O feedback extrínseco pode ser originário tanto da exterocepção, bem como da propriocepção. De acordo com os autores é o contrário: O feedback intrínseco pode ser originário tanto da exterocepção (que seriam as fontes externas), bem como da propriocepção (fontes internas).

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois a pergunta elaborada a partir de KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. – KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. Estas obras constam como literaturas indicadas neste concurso.

Ambos os autores se destacam entre os maiores referenciais teóricos da educação brasileira em suas respectivas áreas (Kunz na Educação Física escolar e Kishimoto na Educação Infantil e pedagogia do brincar).

Kishimoto, pelo viés acadêmico, aprofunda-se no significado do brincar, dentro de um contexto educativo. Ela analisa o brinquedo, a brincadeira e o jogo. Neste último caso, compreende-o como uma estrutura com regras e um fim em si mesmo. Assim, o jogo educativo tem uma dupla função: a lúdica e a educativa. A relação com o jogo, para a autora, é existencial e cultural, ou seja, não é só uma diversão, mas também a principal forma de comunicação pela qual a criança assimila o mundo, desenvolve a cognição e aprende as regras de convívio social.

Por outro lado, Kunz apresenta uma visão crítica voltada para a educação física, quando critica o modelo esportivo tradicional ensinado nas escolas, que é mecânico, repetitivo, competitivo, que insistentemente reproduz o esporte de rendimento. Sua proposta é a transformação didático-pedagógica do esporte, baseada, no movimento, que tem um sentido, uma intencionalidade e uma subjetividade; na emancipação crítica, entendendo o esporte em seu contexto social, questionando-o e fazendo as adaptações necessárias. Neste sentido, o jogo surge como a principal estratégia de resistência ao esporte institucionalizado.

Kishimoto entende que o jogo dá voz à criança para recriar o mundo simbolicamente. Já, Kunz, entende que o jogo dá poder, emancipa para interferir na estrutura do esporte. O ponto em comum não é a emancipação e sim, o protagonismo. A flexibilidade das regras também é um ponto em comum, pois, se por um lado, a brincadeira cria suas regras transitórias, por outro, Kunz prega a flexibilização das regras, incluindo todos os biotipos e habilidades. Por fim, ambos autores destacam que o jogo tem um valor em si e que na escola é fundamental o papel do professor para que os objetivos sejam alcançados.

Concluindo, apesar de partirem de objetos de estudo distintos, ambos convergem profundamente na premissa de que o jogo não é um mero passatempo ou ferramenta de adestramento mecânico. O jogo é o principal elemento mediador para uma educação genuinamente humana e libertadora, que subverte a lógica tradicional da escolarização. Enquanto a educação clássica frequentemente produz indivíduos

alienados, o jogo mediado de forma crítica e cultural exige ação, negociação e presença. Ele funciona como um laboratório social seguro onde o erro faz parte do processo, em que o sujeito aprende a gerir a própria liberdade e onde ganha ferramentas comunicativas e críticas para intervir e transformar a realidade à sua volta.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 40, anulando-a.

309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois o candidato pleiteia a alteração para a opção "segregação funcional". No entanto, na Geografia Urbana e no Planejamento Urbano, a segregação funcional refere-se ao zoneamento e à separação espacial das *funções* da cidade (ex.: zonas estritamente residenciais, industriais, comerciais ou institucionais). O conceito não se confunde com a segregação socioespacial (separação de classes sociais no espaço) e não explica a distribuição assimétrica de riscos e desastres climáticos. Portanto, a alternativa "C" está incorreta sob o ponto de vista conceitual e não pode ser adotada como gabarito.

Na produção geográfica e sociológica contemporânea, sobretudo nos estudos sobre governança climática e desastres socioambientais no Brasil, o conceito de racismo ambiental abarca os mecanismos institucionais, econômicos e estatais que expõem desproporcionalmente populações vulnerabilizadas, periféricas e de baixa renda (cuja composição histórica no Brasil é marcadamente racializada) aos impactos e degradações ambientais. A omissão do planejamento urbano estatal em garantir moradia em áreas seguras, empurrando as populações periféricas para as encostas de risco da Serra do Mar, enquanto a faixa litorânea dotada de infraestrutura é reservada à especulação imobiliária e ao turismo, configura a expressão clássica do racismo ambiental e da injustiça socioambiental no Litoral Paulista.

O comando da questão solicita expressamente o conceito que define a "assimetria na exposição aos impactos ambientais" e a exposição desproporcional decorrente da "omissão estatal" e do "planejamento urbano excludente". Das opções apresentadas no item, o racismo ambiental é o único conceito que nomeia diretamente a assimetria e a injustiça na distribuição dos ônus ambientais entre diferentes grupos sociais.

O candidato fundamenta-se em uma visão semântico-literal da expressão "racismo ambiental", pressupondo que a aplicação do conceito exige a menção explícita e nominal a critérios de raça, cor ou etnia no texto da questão. Tal premissa não encontra respaldo na consolidação teórica das Ciências Humanas, da Geografia Urbana e da Sociologia Ambiental.

O conceito de Racismo Ambiental não se limita à discriminação intencional ou direta contra um indivíduo por sua cor. Trata-se de um conceito estrutural e institucional que descreve o processo pelo qual a dinâmica de ocupação do espaço urbano, o planejamento excludente e as políticas públicas ambientais/urbanas direcionam os ônus, os desastres e os riscos ambientais de forma desproporcional às populações socioeconomicamente e vulnerabilizadas, que são massivamente compostas por grupos negros, indígenas e periféricos.

Como conceitua a literatura especializada (Pacheco, 2008; Acselrad, 2004):

"O racismo ambiental não se manifesta apenas por ações que visem lesar intencionalmente grupos de determinada cor ou etnia, mas pela lógica de funcionamento das instituições e do mercado imobiliário e urbano, que destinam às populações desprovidas de poder político e econômico os territórios desvalorizados, insalubres e ambientalmente degradados".

O enunciado e a citação do texto da professora Rúbia Gomes Morato (USP) constroem com clareza o arcabouço teórico para a resolução da questão. O texto aponta que a Rodovia Rio-Santos atua como uma barreira/divisor entre a "área valorizada e com infraestrutura" (orla) e a "área menos valorizada e em área de risco" (morros/encostas). O enunciado explicita o debate sobre o "planejamento urbano excludente e a omissões estatais que expõem desproporcionalmente as populações vulneráveis e de baixa renda aos riscos climáticos". O desastre citado no Litoral Norte de São Paulo é o caso paradigmático amplamente debatido na geografia e na sociologia brasileiras recente justamente como expressão emblemática de racismo ambiental e de injustiça ambiental.

O comando da questão é direto e inequívoco ao perguntar: *"O conceito que define essa assimetria na exposição aos impactos ambientais é denominado ..."*

Não há omissão ou ambiguidade que comprometa a objetividade da questão. A exigência de raciocínio crítico sobre o papel do racismo estrutural e ambiental na formação do espaço urbano brasileiro é compatível com o nível de exigência do edital para o componente de Geografia.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão possui estrutura dupla, solicitando do candidato a identificação da área/região onde o minério é mais extraído no Brasil atualmente; e alguns dos usos tecnológicos e industriais que se faz dele. A alternativa "D" inicia sua proposição delimitando corretamente a macrorregião produtora: "Região Amazônica". Em seguida, traz um rol exemplificativo de estados pertencentes a esse domínio ("principalmente nos Estados do Amazonas, Rondônia e Roraima").

Todos os estados mencionados (AM, RO e RR) integram a Região Amazônica / Norte, que concentra a esmagadora maioria das reservas e da produção nacional de cassiterita (superando 90% da extração do país). O próprio texto motivador da questão destaca que a extração da cassiterita está "associada a severos impactos ambientais, tais como o assoreamento... e o acúmulo de rejeitos". Roraima, especialmente no território da Terra Indígena Yanomami, tornou-se o epicentro nacional do debate socioambiental e geopolítico recente sobre a extração (garimpo ilegal) de cassiterita, fato amplamente noticiado e debatido na geografia contemporânea.

O texto da alternativa não utiliza termos excludentes ou taxativos como "exclusivamente" ou "restrito aos estados de ...", o que torna a menção aos estados amazônicos uma contextualização espacial precisa da área de ocorrência da mineração da cassiterita.

A segunda parte do comando exigia a correlação com as aplicações práticas do estanho. A alternativa "D" é a única que aponta corretamente as aplicações tecnológicas contemporâneas do mineral, tais como telas de celulares/eletrônicos e painéis fotovoltaicos, por meio da liga condutora transparente de Óxido de Estanho e Índio.

Mesmo considerando os dados do Sumário Mineral da ANM citados pelo candidato, que apontam Amazonas e Rondônia como os líderes absolutos da produção formal, seguidos pelo Pará, a alternativa "D" contempla expressamente os dois maiores produtores nacionais (Amazonas, com 52%, e Rondônia, com 27%), cobrindo sozinhos cerca de 80% de toda a extração brasileira.

Assim, a presença do Amazonas e de Rondônia associada à indicação correta da Região Amazônica e aos usos tecnológicos do estanho confere à Alternativa "D" total consistência e unicidade como resposta correta.

Não se verifica vício conceitual, erro material ou ambiguidade que impeça a indicação da resposta correta ou que justifique a anulação da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 35

O recurso é improcedente, pois a argumentação do candidato sustenta-se na alegação de inexatidão do ano constante no texto de apresentação da questão (referido como 2022, enquanto a coleta em campo da PNDS foi deflagrada a partir de 2023).

Ocorre que o trecho inicial da questão atua como mero texto de suporte e contextualização para introduzir a temática da inclusão das variáveis de orientação sexual e identidade de gênero nas pesquisas oficiais brasileiras.

A data citada refere-se ao ano do anúncio oficial e do desenvolvimento do módulo de identidade de gênero e orientação sexual pelo IBGE/Ministério da Saúde (publicado e divulgado amplamente em 2022 no âmbito dos testes da PNS/PNDS e da publicação inédita da Pesquisa Nacional de Saúde — PNS LGBTQIA+ em maio de 2022). Pequenas variações de cronograma administrativo entre o anúncio do projeto e a execução da coleta em campo não configuram erro factual que invalide a questão.

O comando final do item é direto, autônomo e conceitual: *"Nesse contexto, assinale a alternativa que melhor descreve a expressão 'identidade de gênero'"*.

A questão não exige do candidato o conhecimento de datas, cronogramas operacionais ou detalhes técnicos da coleta da PNDS/IBGE, mas sim o domínio conceitual de uma categoria das Ciências Humanas e Sociais ("identidade de gênero"), amplamente trabalhada no debate sociológico e nos Direitos Humanos.

Conforme jurisprudência dos tribunais brasileiros quanto a certames públicos, imprecisões irrelevantes em textos de suporte que não induzem o candidato a erro nem afetam a aferição do conhecimento exigido não justificam a anulação de questões objetivas.

Importante destacar que o próprio candidato reconhece que a alternativa "D" expressa com exatidão o conceito solicitado. Não há, portanto, prejuízo à escolha da resposta correta por parte do candidato que domina o conteúdo programático do edital.

Dado que o texto motivador cumpriu sua função pedagógica de contextualizar a reflexão e que a única alternativa que atende ao comando da questão é a alternativa "D", não se verifica vício material, ambiguidade ou prejuízo aos candidatos que justifique a anulação da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, pois o argumento central do candidato fundamenta-se na distinção estritamente estatística da PNAD/IBGE entre População em Idade Ativa (PIA) e População Economicamente Ativa (PEA). Contudo, a análise da questão insere-se no campo do ensino de Geografia Humana e Demografia, no qual o conceito de Bônus Demográfico (ou Janela de Oportunidade Demográfica) é consagrado pela literatura acadêmica (Ipea, IBGE, Cedeplar/UFGM) justamente pela relação estrutural entre a transição etária e a oferta de força de trabalho potencial e efetiva.

Conforme a literatura demográfica tradicional, *"o bônus demográfico caracteriza-se pela fase da transição demográfica em que a proporção de pessoas em idade de trabalhar (a população potencialmente ativa / PEA) atinge seu ponto máximo em relação à população dependente (crianças e idosos), gerando uma janela temporária favorável ao desenvolvimento socioeconômico"*.

Na linguagem didático-pedagógica da geografia urbana e demográfica, a faixa etária de 15 a 64 anos retratada na pirâmide é correlacionada e denominada de forma ampla como o contingente da força de trabalho/população economicamente ativa da região, em oposição à população dependente.

O gráfico da pirâmide etária apresentado traz o perfil típico de urna/fuso, no qual o bojo (faixas adultas) é significativamente mais largo que a base (jovens) e o topo (idosos). A afirmação de que a região vivencia a fase do bônus demográfico decorre diretamente da leitura visual do gráfico, pois a razão de dependência total atinge patamares baixos. A menção à PEA no texto refere-se à representação demográfica das faixas etárias ativas que compõem a base produtiva da sociedade nessa fase da transição.

Exigir que a pirâmide etária traga dados desagregados de taxa de desocupação para utilizar a expressão no contexto da análise demográfica geral implicaria inviabilizar qualquer questão de interpretação sintética de gráficos populacionais em exames de Geografia.

Mesmo sob o prisma da eliminação lógica e da consistência do conjunto da prova, a resolução da questão não deixa dúvidas. A afirmativa I diz que o topo indica "baixa expectativa de vida" e que o ABCD paulista está nas "fases iniciais" da transição demográfica, quando na verdade é uma das regiões mais urbanizadas e envelhecidas do país. A afirmativa IV indica que a pirâmide é "predominantemente jovem" e que há "alta razão de dependência infantil", o que contraria flagrantemente a imagem, que mostra base nitidamente estreita. A afirmativa II, por outro lado, identifica com precisão a base estreita associada à queda da fecundidade e ao envelhecimento populacional.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois a solicitação de anulação da questão, fundamentada na alegação de haver duas alternativas corretas, foi julgada improcedente pela banca.

No caso da alternativa “C”, apontada no gabarito como correta, o cerne da questão é a percepção da desigualdade material no contexto do avanço industrial inglês. Essa assimetria leva a uma distinção que se manifesta não apenas na vida pública, mas também nas relações privadas, como o casamento e a separação. Sem recursos financeiros, torna-se inviável tanto o pedido formal de divórcio quanto a separação física (mesmo em habitações simples).

Já em relação à alternativa “B”, sugerida no recurso, a nuance consiste em compreender que as questões materiais, no âmbito de uma divisão social de classes, inserem-se no discurso burguês que apresenta as leis de forma ampla e com premissa de universalidade. Contudo, na prática, o acesso a elas — ponto central abordado na alternativa — está longe de ser igualitário. As assimetrias materiais influenciam diretamente a forma como a população pobre vivencia a legislação; assim, embora a lei exista, ela não é acessada, seja pela impossibilidade de arcar com os gastos, seja pelo próprio desconhecimento.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é procedente e o gabarito deverá ser alterado de “B” para “C”.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 40, alterando o seu gabarito de “B” para “C”.

311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito estão corretos e não há o que ser alterado.

A expressão “pull up” significa parar o carro na lateral de uma via ou diante de algum local. Como fica claro que no caso da tirinha o carro adentrou a entrada da garagem, o mais adequado seria “pulled in the driveway” conforme indicado no gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois há dois pontos, (5; 25,90) e (8; 36,40) e esses pontos devem ser utilizados para calcular primeiro o coeficiente angular, assim, tem-se:

$$a = \frac{(36,40 - 25,90)}{8 - 5} = \frac{10,5}{3} = 3,5$$

Com o coeficiente angular em mãos, utiliza-se um dos pontos para encontrar o coeficiente linear.

$$25,90 = 3,5 \cdot 5 + b$$

Logo, $b = 8,40$.

Portanto, a função é $f(x) = 3,5x + 8,40$, aplicando 16 na função, tem-se:

$$f(16) = 3,5 \cdot 16 + 8,40 = \mathbf{64,40}$$

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois a resposta do gabarito é realmente a alternativa “A”: $1,35^2$. O candidato se confundiu ao falar que o gabarito indicava a “D”, conforme segue abaixo para cotejo.

312 – Professor de Educação Básica II – Matemática																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	A	D	C	D	C	D	A	D	B	D	B	D	D	A	B	C	C	B	D	A	C	A	D	B	D	B	D	C	B	C	A	D	C	B	D	A

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29

O recurso é improcedente, pois dada a expressão numérica:

$$0,2666... + \left(\frac{4}{9}\right)^{\frac{3}{2}} \cdot \sqrt{0,09}$$

$$= \frac{4}{15} + \sqrt{\left(\frac{4}{9}\right)^3} \cdot \frac{3}{10} = \frac{4}{15} + \frac{8}{27} \cdot \frac{3}{10} = \frac{4}{15} + \frac{4}{9} \cdot \frac{1}{5} = \frac{4}{15} + \frac{4}{45} = \frac{12}{45} + \frac{4}{45} = \frac{16}{45}$$

Alternativa “D”, única e correta.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois a argumentação apresentada no recurso parte de uma premissa equivocada e externa aos dados fornecidos no problema. O recurso para a anulação da questão presente no arquivo deve ser negado com base nos seguintes fundamentos:

- **Obediência Estrita ao Enunciado:** Em questões de modelagem algébrica e avaliação matemática, o candidato deve utilizar **estritamente as leis de formação fornecidas**. O texto define de forma clara e expressa que o lucro pode ser calculado através da função $L(x) = 7x$. Além disso, o texto reforça expressamente que a variável **L** é o valor do Lucro.
- **Premissa Incorreta do Recorrente:** O candidato alega que $7x$ representa o faturamento/receita, assumindo arbitrariamente que o preço de venda da unidade do brigadeiro seja de R\$ 7,00. Contudo, em nenhum momento o problema informa o preço de venda do produto. A afirmação de que a função fornecida descreve a receita é uma inferência infundada do candidato, **que ignora a instrução literal do comando**.
- **Habilidade Avaliada:** O objetivo da questão é avaliar a capacidade de interpretação textual de modelos algébricos e a resolução de inequações. O enunciado solicita o número mínimo de brigadeiros vendidos para que "os lucros superem os custos". Aplicando as funções definidas pelo próprio texto (onde $C(x) = 80 + 3,5x$), a modelagem direta exigida é a inequação $L(x) > C(x)$.
- **Exatidão da Resolução:**
 1. $7x > 80 + 3,5x$
 2. $7x - 3,5x > 80$
 3. $3,5x > 80$
 4. $x > 22,85...$ Como o próprio enunciado estabelece que só se pode comprar unidades inteiras de doces, o menor número inteiro maior que 22,85 é 23, alternativa "B" do gabarito, única e correta.

Não há vício de formulação nem falta de rigor técnico-conceitual, pois as funções matemáticas (Custo e Lucro) foram definidas como premissas axiomáticas para o cenário da questão. Exige-se do candidato ao cargo de Professor de Matemática a capacidade de abstração e a resolução algorítmica dentro das regras do modelo proposto no enunciado. A questão e o gabarito são mantidos.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois o gabarito está de acordo com o candidato, alternativa "D": R\$ 8521,35. O candidato se confundiu ao verificar o gabarito provisório, que segue abaixo para cotejo.

312 – Professor de Educação Básica II – Matemática																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	A	D	C	D	C	D	A	D	B	D	B	D	D	A	B	C	C	B	D	A	C	A	D	B	D	B	D	C	B	C	A	D	C	B	D	A

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 35

O recurso é improcedente, pois o gabarito está de acordo com o candidato, alternativa "A": 41,52 cm². O candidato se confundiu ao verificar o gabarito provisório, que segue abaixo para cotejo.

312 – Professor de Educação Básica II – Matemática																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	B	A	D	C	D	C	D	A	D	B	D	B	D	D	A	B	C	C	B	D	A	C	A	D	B	D	B	D	C	B	C	A	D	C	B	D	A

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois uma vez que a resolução de um problema de divisão pode estar inserida em diferentes situações didáticas. Entretanto, a questão não tratava especificamente da distinção entre situação-problema e aplicação de algoritmos, mas buscava aferir o conhecimento acerca das variáveis pertinentes relacionadas à divisão, conforme apresentadas por Brousseau. Nesse sentido, a alternativa “C” é a única correta porque contempla a estrutura numérica como uma das variáveis pertinentes indicadas pelo autor.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

313 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois a alternativa “B” está correta porque Herculinão, ao insistir em seu assédio contra a mulher de Zé Centeralfe, deu pretexto para sua morte atribuída à fatalidade.

A alternativa “A” está incorreta, pois a justiça referida pelo texto foi aplicada pelo homem, e não pela fatalidade.

A alternativa “C” está incorreta, pois as personagens em tela apelam para a justiça humana, e não para a graça divina.

A alternativa “D” está incorreta, pois não houve um milagre intervindo sobre o conflito que ocasionou o drama do enredo.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois o candidato pede anulação da questão, sob a alegação de que a alternativa “C” também estaria correta. Entretanto, sua alegação não possui fundamento.

De acordo com o candidato, o pronome oblíquo “o”, destacado pela alternativa “C”, desempenharia uma função anafórica. Entretanto, de acordo com Ingedore Koch (2018, pgs. 18, 19), os coesivos anafóricos pessoais são pronomes pessoais e possessivos. Logo, a fim de substituir a locução “meu amigo”, o coesivo pessoal substitutivo seria “ele” e não o pronome oblíquo “o”.

Além do que acompanha no destaque o verbo “vieram” que, neste caso, não funciona como coesivo anafórico.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois a alternativa “C” está correta porque os qualificativos destacados desempenham o sentido de hipônimo.

As alternativas “A”, “B” e “D” estão incorretas, pois os referentes destacados não desempenham a função de coesivos ou interlocutórios.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois a alternativa “C” está correta porque ela emprega uma metáfora “mãos de bronze”, configurando o sentido poético do texto.

As alternativas “A”, “B” e “D” estão incorretas, pois elas não utilizam uma linguagem conotativa.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois a alternativa “D” está correta porque os termos destacados possuem seu antônimo nos termos trazidos pela alternativa em tela.

A alternativa “A” está incorreta, pois “declinar” e “rejeitar” são sinônimos.

A alternativa “B” está incorreta, pois “perdão” e “ressalvas” possuem sentido similar.

A alternativa “C” está incorreta, pois “precipitar” e “envidar”, assim como “proferir” e “declinar” não possuem relações clara de contraste, os termos trazidos pela alternativa são de sentido lato.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, pois o candidato afirma não haver alternativa correta, entretanto, sem fundamentação normativa.

Os verbos “sucedeu” e “ceaste” pertencem ao pretérito perfeito do indicativo. Os verbos “vieram” e “exigíramos” pertencem ao pretérito mais que perfeito do indicativo.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois a alternativa correta é a “A” porque “tal” concorda com “desafio” e “quais” com “aqueles”.

A alternativa “B” está incorreta, pois “nem um” e “nem outro” exige o verbo no singular.

A alternativa “C” está incorreta, pois a expressão nominal “o mais possível” é, de rigor, empregada no singular.

A alternativa “D” está incorreta, pois o termo “milhares” é, de rigor, empregado na forma masculina.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, pois a alternativa correta é a “A” porque o excerto destacado apresenta o conceito de polifonia.

As demais alternativas estão incorretas, pois o excerto destacado não diz respeito à interlocução, à estratégia cognitiva e à semântica.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.